



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



Av. Itália, km 8 – Rio Grande, RS – CEP 96201-900 – Brasil – Tel/Fax: 3233-6621 – E-mail:  
[ila@furg.br](mailto:ila@furg.br) – [www.ila.furg.br](http://www.ila.furg.br)

Edital 11/2021 - ILA

Em 16 de março de 2021

### SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS DO PPGL/FURG

O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande (PPGL/FURG), por meio de sua Comissão de Bolsas e por deliberação da sua Coordenação, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos, visando ao preenchimento de vagas de bolsas de Mestrado e de Doutorado, conforme a disponibilidade.

1. Este Edital é exclusivo é para os alunos ingressantes em 2021 no Mestrado e no Doutorado. A partir da inscrição, a Comissão de Bolsas vai apontar quais alunos têm direito a receber as bolsas que forem destinadas ao PPGL/FURG ao longo de 2021. Caso o número de bolsas seja insuficiente para o número de alunos interessados, será feita uma lista de espera em que constem os alunos inscritos neste Edital, com validade até dezembro de 2021. Caso haja um número maior de bolsas do que candidatos interessados, será aberta uma chamada para alunos de 2020; não havendo, para os de 2019, e assim sucessivamente.

Os critérios utilizados pela Comissão de Bolsas são os seguintes, pela ordem:

1º) concessão de até 20% das bolsas para os alunos que tenha entrado por meio do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG) da FURG, conforme expresso no Artigo 6º da Resolução Nº 004/2019 do Conselho Universitário, de 29 de março de 2019;

2º) classificação na respectiva seleção de Mestrado ou Doutorado.

Serão observados, ainda, os seguintes aspectos:

a) especificamente na seleção de Mestrado, será obedecida à seguinte proporção: do número total de bolsas disponíveis para distribuição entre as duas áreas de concentração do PPGL/FURG, 60% serão para alunos da área de História da Literatura, e 40% para a área de Estudos de Linguagem;

b) será analisada a possibilidade de o aluno ganhar a bolsa, a partir do que está exposto na Portaria n. 76 da CAPES, de 14 de abril de 2010; da Portaria Conjunta n. 1 CAPES/CNPq, de 15 de julho de 2010; e Nota de Acúmulo de Bolsas e Vínculo Empregatício da CAPES/CNPq. Assim, recomenda-se, ao aluno que deseja concorrer a uma bolsa, ler esses documentos, que estão disponíveis nos seguintes links:

. Portaria n. 76 da CAPES:

<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=741#anchor>

. Portaria Conjunta n. 1 CAPES/CNPq:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portarias-conjuntas-n-1-e-2-capes-cnpq-15-07-2010-pdf/view>

. Nota de Acúmulo de Bolsas e Vínculo Empregatício da CAPES/CNPq:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/assuntos/noticias/capes-e-cnpq-divulgam-nota-sobre-acumulo-de-bolsa-e-vinculo-empregaticio>

c) os alunos que ingressaram no PPGL/FURG por meio de edital promovido pela Organização dos Estados Americanos (OEA) ou pelo Programa de Formação de Professores de Educação Superior de Países Africanos (ProAfri) também têm cota de bolsa garantida, conforme exigência constante em seus editais, não necessitando se inscrever neste Edital.

2. Para manutenção da sua bolsa, o aluno deve ter bom aproveitamento acadêmico, conforme Regimento do PPGL/FURG, não podendo reprovar em qualquer disciplina e apresentar, semestralmente, por ocasião de cada rematrícula, o relatório de atividades em que evidencie a dedicação às atividades do seu curso. Também são critérios para a manutenção da bolsa de estudo: comprovação de pelo menos uma apresentação de

Chave de Autenticidade: 9996.0509.FAF5.59F8

trabalho em evento (com texto publicado nos respectivos anais), por ano, e/ou publicação de pelo menos um texto em periódico científico ou texto em livro, por ano; assiduidade nos eventos promovidos pelo PPGL/FURG (bancas, seminários, cursos livres, palestras, reuniões); realizar estágio de docência de acordo com a deliberação 082/2014, do COEPEA/FURG (somente para os doutorandos); fixar residência em Rio Grande ou em cidade circunvizinha.

A não comprovação do desempenho satisfatório do bolsista, o trancamento de matrícula ou abandono do curso constitui motivo para o cancelamento da bolsa. O cancelamento da bolsa pode se dar ainda a pedido da PROPESP ou a critério da Comissão de Bolsas.

3. As bolsas serão concedidas, observando-se o prazo de titulação de 24 meses para o Mestrado e de 48 meses para o Doutorado, conforme orientação da CAPES.

No entanto, a manutenção da bolsa será periodicamente reavaliada pela comissão de bolsas e coordenação do PPGL, levando em conta o desempenho do bolsista e a observância aos requisitos na Portaria n. 76 da CAPES, de 14 de abril de 2010; da Portaria Conjunta n. 1 CAPES/CNPq, de 15 de julho de 2010; e Nota de Acúmulo de Bolsas e Vínculo Empregatício da CAPES/CNPq, e da manutenção das cotas por parte das agências de fomento.

A distribuição das bolsas disponíveis é de responsabilidade e competência da Coordenação. O não envio, por parte do aluno, ou o envio incorreto dos documentos exigidos dentro do prazo estabelecido, implicará o chamamento do próximo candidato classificado e na perda de sua classificação neste Edital.

4. As inscrições referentes a este Edital serão realizadas exclusivamente por meio de preenchimento de formulário de inscrição no Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação da FURG (SIPOSG), na página <https://siposg.furg.br>. A divulgação das informações referentes a este Edital também será realizada exclusivamente através do endereço do SIPOSG.

O cronograma é o seguinte:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	16/3/2021
Inscrições	16/3/2021 a 19/3/2021
Homologação dos inscritos	22/3/2021
Divulgação dos resultados	25/3/2021

Os recursos referentes a todas as etapas da seleção devem ser encaminhados exclusivamente através do endereço <https://siposg.furg.br> até no máximo 24 horas após a divulgação.

5. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão de Bolsas e pela Coordenação do PPGL/FURG.

Rio Grande, 15 de março de 2021.

Prof. Dr. Adail Ubirajara Sobral  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande (FURG)

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Elaine Nogueira da Silva  
Diretora do ILA - Instituto de Letras e Artes